



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Rua Miquel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01 612 453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

Publicado: JRIBUNA DO NORTE  
LEI Nº. 362/2010

Edição n.º: 5.882

Data: 15/09/2010

SÚMULA: Altera o artigo 9º da lei municipal nº. 270/2008.

  
Responsável pela Publicação

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo nono da Lei Municipal nº. 270/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei nº. 8069/90, nos seguintes termos:

I) Cinco (05) representantes do Poder Público Municipal;

II) Cinco (05) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;”

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais incisos do artigo 9º da referida lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dez.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal